



Exmo. Sr.
 Presidente da Assembleia Municipal
 de Torres Vedras
 Dr. José Augusto de Carvalho

s/ comunicação v/ referência n/ referência n.º de ofício data

6110 25-NOV '20

Assunto: Processo de Descentralização – Diploma Setorial Freguesias – Freguesia de Freiria - Gestão e Manutenção de Espaços Verdes

Em cumprimento da deliberação tomada pelo executivo na sua reunião de 24/11/2020, levo ao conhecimento de V. Ex.^a o seguinte:

A Assembleia Municipal de Torres Vedras, na sua reunião de dia 30/09/2019, realizada no âmbito da sessão ordinária iniciada em 16/09, deliberou aprovar a proposta para a transferência de recursos para a Freguesia de Freiria, nos termos do n.º 5, do artigo 38.º, da Lei n.º 50/2018, de 16/08, e nos termos do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, com a redação que lhe foi dada pela Declaração de Retificação n.º 21/2019, de 16/05, com vista ao exercício por aquela autarquia das competências compreendidas nas alíneas a), b), c), d), e), f) e l) do n.º 1, do artigo 2.º, do mesmo diploma.

Segundo o n.º 3, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, na sua atual redação, os recursos já aprovados podem ser alterados por acordo entre o Município e a Freguesia, devendo ser adotados os procedimentos definidos no artigo 5.º, do mesmo diploma.

Assim, em cumprimento do n.º 2 do artigo 19.º do Auto de Transferência de Competências, celebrado entre o Município de Torres Vedras e a Freguesia de Freiria a 15/10/2019, veio a Junta de Freguesia de Freiria, através do seu ofício n.º 17/2020, propor um acréscimo de € 16.768,00 para o reforço do exercício da competência prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, na sua atual redação, relativa à “gestão e manutenção de espaços verdes”.

h.



Face ao exposto, a Câmara Municipal, em sua reunião de 24/11/2020, deliberou transferir anualmente para a Junta de Freguesia de Freiria o montante de € 90.000,00, que resulta do somatório do montante solicitado pela Junta de Freguesia ao valor anteriormente acordado e já comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais de € 73.232,00.

Após deliberação favorável dos órgãos deliberativos do Município e da Freguesia será celebrada uma adenda ao referido auto conforme n.º 3, do artigo 19.º, do Auto de Transferência de Competências.

Mais deliberou a Câmara Municipal, submeter a presente proposta de transferência de recursos à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e consequente deliberação.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal,

Carlos Manuel Antunes Bernardes

Anexo: O citado

AV/



Proposta

(relativa ao Processo de Descentralização – Diploma Setorial Freguesias – Freguesia de Freiria, que consta da agenda da Reunião de Câmara de 24/11/2020)

A Assembleia Municipal de Torres Vedras, na sua reunião de dia 30 de setembro de 2019, realizada no âmbito da sessão ordinária iniciada em 16 de setembro, deliberou aprovar a proposta para a transferência de recursos para a Freguesia de Freira, nos termos do n.º 5 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, com a redação que lhe foi dada pela Declaração de Retificação n.º 21/2019, de 16 de maio, com vista ao exercício por esta autarquia das competências compreendidas nas alíneas a), b), c), d), e), f) e l) do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma.

Segundo o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, os recursos já aprovados podem ser alterados por acordo entre o Município e a Freguesia, devendo ser adotados os procedimentos definidos no artigo 5.º do mesmo diploma.

Assim, em cumprimento do n.º 2 do artigo 19.º do Auto de Transferência de Competências, celebrado entre o Município de Torres Vedras e a Freguesia de Freiria a 15 de outubro de 2019, vem a Junta de Freguesia de Freiria, através do seu ofício n.º 17/2020 em anexo, propor um acréscimo de 16.768,00€ para o reforço do exercício da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, relativa à “gestão e manutenção de espaços verdes”.

Face ao exposto, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere que seja transferido anualmente para a Junta de Freguesia de Freiria o montante de 90.000,00€**, que resulta do somatório do montante solicitado pela Junta de Freguesia ao valor anteriormente acordado e já comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais de 73.232,00€.

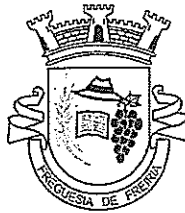
Após deliberação favorável dos órgãos deliberativos do Município e da Freguesia será celebrada uma adenda ao referido auto conforme n.º 3 do artigo 19.º do Auto de Transferência de Competências.

Torres Vedras, 18 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel Antunes Bernardes

Anexo: O citado.



JUNTA DE FREGUESIA DE FREIRIA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Torres
Vedras
Av. 5 de Outubro
2560-270 Torres Vedras

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		017/2020	2020-11-18

Assunto: **Transferência de competências.**

Exmo. senhor presidente,

Conforme o acordado na nossa reunião do passado dia 27 de outubro, no âmbito da Transferência de Competências e de modo a poder fazer face ao exercício das competências de Gestão e Manutenção de Espaços Verdes, propôs o executivo desta Junta um acréscimo de recursos financeiros no valor de 16.768,00 € anuais, para alocar na alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º Gestão e Manutenção de Espaços Verdes, do auto de transferência de competências para o ano 2021.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta,

Pedro Miguel Germano Bernardes

/jf